

Lei nº 384/72.

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Sumula: - Substitui o nome da avenida
principal desta cidade e da Ho-
tel do Estádio Municipal e da
outras providências.

Referenda

Referenda

em 4/12/76

Pela Câmara
de Vereadores

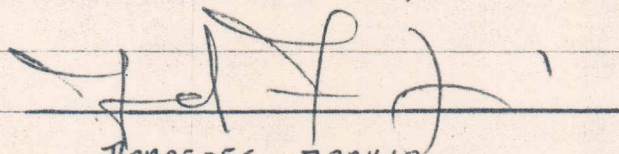
Art. 1º. Fica denominada Prefeito Juraci Araujo,
a ex Avenida Iguaçu desta cidade.

Art. 2º. O Estádio municipal desta cidade, fi-
ca denominado Estádio Municipal Vice Prefeito João /
Bianchini Serpa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito para cobrir as despesas da pre-
sente lei.

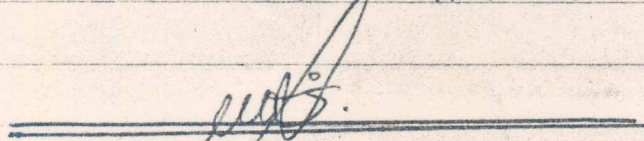
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,
em 03 de Setembro de 1972.



AMADEUS ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL.



WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIO.